



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0013200-40.1996.5.23.0005

Tramitação Preferencial

- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/01/1996

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ABELARDO AMANCIO DA SILVA

ADVOGADO: Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva

ADVOGADO: PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE

RECLAMADO: MERCANTIL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA

ADVOGADO: ARI SILVESTRI

RECLAMADO: EDMO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: MIRNA DE CLEIDE MORENO RODRIGUES

ADVOGADO: LUDMILA RODRIGUES

RECLAMADO: ACACIA REFLORESTAMENTO E IMOBILIARIA LTDA - ME

ADVOGADO: LUDMILA RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

ATOrd 0013200-40.1996.5.23.0005

RECLAMANTE: ABELARDO AMANCIO DA SILVA

RECLAMADO: MERCANTIL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA E

OUTROS (3)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Doutora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0013200-40.1996.5.23.0005
- **AUTOR:** ABELARDO AMÂNCIO DA SILVA (CPF: 517.717.131-00)
- **ADVOGADO:** Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva (CPF: 505.617.079-87)
- **RÉU:** MERCANTIL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA (CNPJ: 01.895.192 /0001-04) e outros 3 executados
- **ADVOGADO:** ARI SILVESTRI (CPF: 094.156.450-91)

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula 7.211 do 1º Serviço Notarial e Registro de Várzea Grande, contendo Um lote de terreno urbano, "Sob o n.º 18 da Quadra 14", do Loteamento denominado "Jardim dos Estados", situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, com área de 250,00ms² (duzentos e cinquenta metros quadrados), tendo os seguintes Limites e Confrontações: Frente para a Rua Projetada 01 medindo 10,00ms; Fundo para o lote 12 medindo 12,00ms; Lado Direito para o lote 18 medindo 25,00ms; Lado Esquerdo para os Lotes 16 e 17 medindo 25,00ms.

GRAVAMES DO BEM:

- R/13: 7: De conformidade com o Mandado expedido na data de 14/11/2022, pela 3.ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT - Processo n.º 0232100-36.1995.5.23.0001, em que é reclamante: Genésio de Souza Figueira e Reclamado: Flamboeste - EXP de Alimentos Ltda e Outros (6), procedemos o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula.

- R/ 14: 7.211: De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 05/12/2023 pelo Juízo da 2.ª Vara do Trabalho, desta Comarca de Várzea Grande /MT, referente ao Processo n.º 0013200-40.1996.5.23.0005, em que é. Reclamante: Abelardo Amâncio da Silva e Reclamado: Mercantil Indústria de Alimentos Vitoria LTDA e Outros (3), procedemos o registro da Penhora do Imóvel descrito na presente matrícula.

DATA DA AVALIAÇÃO:

- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 27/05/2026
- **DEPOSITÁRIO:** Não há conforme certidão do Oficial de Justiça de id 4d9656f.
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Um lote de terreno urbano, "Sob o n.º 18 da Quadra 14", do Loteamento denominado "Jardim dos Estados", situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, com área de 250,00ms² (duzentos e cinquenta metros quadrados), tendo os seguintes Limites e Confrontações: Frente para a Rua Projetada 01 medindo 10,00ms; Fundo para o lote 12 medindo 12,00 ms; Lado Direito para o lote 18 medindo 25,00ms; Lado Esquerdo para os Lotes 16 e 17 medindo 25,00 ms.
- **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:**
- **1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação. Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.
- **2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor de avaliação. Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

Eu, Jorge Hirata , Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital.

VARZEA GRANDE/MT, 05 de agosto de 2026.

IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, em 05/08/2026, às 08:35:03 - 9000d4a
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26080507535608300000046652060?instancia=1>
Número do processo: 0013200-40.1996.5.23.0005
Número do documento: 26080507535608300000046652060